

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO Nº 251, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a revogação das medidas cautelares aplicadas por meio do Despacho nº 135, de 16/06/2017, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2017, em face da Faculdade de Saúde de Paulista - FASUP (código e-MEC nº 10613), mantida pelo Instituto Optométrico de Pernambuco - IOPE (código e-MEC nº 3144) e o arquivamento do processo de supervisão nº 23709.000234/2016-51.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14/03/2017, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, adotando os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 163/2017 /CGSO-TÉCNICOS/DISUP/SERES, determina:

i) A atualização imediata, pela Faculdade de Saúde de Paulista - FASUP (código e-MEC nº 10613), mantida pelo Instituto Optométrico de Pernambuco - IOPE (código e-MEC nº 3144), de seu endereço de funcionamento no Cadastro e-MEC, por meio de protocolização de aditamento de endereço de funcionamento.

ii) A abstenção, pela Faculdade de Saúde de Paulista - FASUP (código e-MEC nº 10613), mantida pelo Instituto Optométrico de Pernambuco - IOPE (código e-MEC nº 3144), de eventual prática futura de terceirização irregular da oferta de educação superior, sob quaisquer designações, bem como de eventuais procedimentos que levem ao aproveitamento irregular de estudos, incluindo cursos livres equivocadamente caracterizados como de extensão, para acesso à educação superior, ofertados por instituições credenciadas ou não para a oferta de educação superior.

iii) A revogação da medida cautelar aplicada por meio do Despacho nº 135, de 16/06/2017, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2017, prorrogada pelo Despacho nº 206, de 16/10/2017, publicado no DOU de 17/10/2017 e retificado em 23/10/2017, em face da Faculdade de Saúde de Paulista - FASUP (cód e-MEC nº

10613), mantida pelo Instituto Optométrico de Pernambuco - IOPE (código e-MEC nº 3144).

iv) O arquivamento do processo de supervisão nº 23709.000234/2016-51, instaurado em face da Faculdade de Saúde de Paulista - FASUP (cód e-MEC nº 10613), mantida pelo Instituto Optométrico de Pernambuco - IOPE (código e-MEC nº 3144) nos termos do art. 68, inciso III, do Decreto nº 9.235/2017, podendo novo processo administrativo de supervisão ser instaurado, caso seja identificada a prática de irregularidade.

v) A notificação da Faculdade de Saúde de Paulista - FASUP (cód e-MEC nº 10613), mantida pelo Instituto Optométrico de Pernambuco - IOPE (código e-MEC nº 3144), acerca do teor da presente decisão.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 246, de 26.12.2017 Seção 1 página 793)